



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/236

Vitória, 06 de Outubro de 2020.

Senhor

Vereador Cléber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.688, o Autógrafo de Lei nº 11.334/2020, referente ao Projeto de Lei nº 32/2020, de autoria do vereador Sandro de Menezes Parrini.

Atenciosamente,



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3028943/2020



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.688

Altera o Anexo I da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. O anexo I do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, da lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Setembro

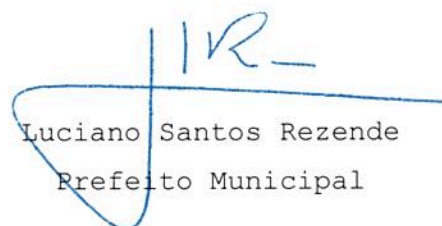
01 Dia Municipal do Professor de Educação

Física

(...)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 06 de Outubro
de 2020


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

